



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 352, de 05 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Homologação do TERMO DE COMPROMISSO Nº. 1711801712290016045 para Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Juarina – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº. 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte - Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM Nº. 3.388, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando o Ofício nº 060/2018, de 12 de novembro de 2018, em que o município de Juarina – TO solicita e justifica à CIB TO a Homologação do TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº. 1711801712290016045 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município citado;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº. 1710501712290018394 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Juarina – TO, recurso objeto de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº. 1710501712290018394 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Juarina – TO, recurso objeto de Programa/ Ação do Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS



Ofício nº 060/2018

Juarina – TO, 12 de novembro de 2018.

A Sua Senhoria, o Senhor:

RENATO JAYME DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB – TO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A.

Senhor Presidente;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2214/2017, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3388/2017 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei nº 13.528 de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos Ambulância Tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando o **Termo de Compromisso Ambulância Nº 1711801712290016045;**

Venho através do presente solicitar, a **Homologação da Proposta de Aquisição de Ambulância Tipo A**, para fins de utilização no transporte de enfermos em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referentes a RECURSOS FRUTO DE PROGRAMA/AÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Atenciosamente;



Irla Larissa Terto Diniz
Sec. Mun. de Saúde
Port: 081/2018

IRLA LARISSA TERTO DINIZ

Secretária Municipal de Saúde – Juarina/TO

CECEB
41.111-18
Hs. 10:31

oc. Executiva da Comissão
Intergestor. 3 partes-TO



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 1711801712290016045

O gestor do município JUARINA - TO, IBGE 171180, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11715159000109 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 170,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

JUARINA - TO, December 29, 2017

LUCIANA ALVES DA COSTA
CPF: 00345984137

Termos de Compromisso

Termos de compromisso emitidos
Clique para ver mais

Chronic renal disease

Nº do Termo de Compromisso	Tipo da Adesão	CNE5 selecionado(s)
1711801712290016045	Ambulância	6670822